



20103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 042/2025

D a t a: 27 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 6587
EM 05/03/2025 às 13:48
Andree
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, realize os estudos necessários para melhorias na Praça do Japão, para que torne um espaço agradável e funcional para os munícipes que ali frequentam.

Guaíra (PR) em, 27 de fevereiro de 2025.

Mirele Cetto

Vereadora Autora

Justificativa:

A presente indicação é uma reivindicação dos munícipes que frequentam esse espaço. A Praça do Japão pode ser aprimorada com várias ações para torná-la mais agradável e funcional. Algumas sugestões incluem:

1. **Recuperação do Lago:** Garantir o abastecimento e a limpeza da água, com a instalação de fontes ou cascatas para evitar o estagnamento.
2. **Limpeza e Aterro de Lixo:** Aumentar a coleta de lixo, instalar lixeiras adequadas e promover campanhas de conscientização ambiental.
3. **Pintura e Restauro de Estruturas:** Renovar a pintura de bancos e estruturas metálicas e restaurar esculturas e elementos artísticos.
4. **Infraestrutura e Acessibilidade:** Melhorar as calçadas e rampas de acessibilidade, além de instalar iluminação eficiente.
5. **Área de Lazer e Convivência:** Criar espaços de convivência com bancos, mesas de piquenique e playgrounds, além de melhorar o paisagismo com mais árvores e jardins.
6. **Eventos e Cultura:** Organizar eventos culturais e sociais, e instalar um palco para apresentações.
7. **Monitoramento e Manutenção:** Implementar câmeras de segurança e criar uma equipe de manutenção para garantir a conservação da praça.

Essas melhorias podem transformar a praça em um espaço mais atrativo, beneficiando a comunidade com lazer, convivência e bem-estar social.